

於2025年12月29日9時00分  
張貼於勞動監察廳常貼告示牌上  
O presente edital foi afixado, em  
29 de 12 de 2025, pelas 9:00, no  
local de estilo do Departamento de  
Inspecção do Trabalho (DIT).

*Wietny*  
29/12/2025



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais  
Cópia do Edital  
(execução coactiva) O prazo termina em: 13/01/2026  
N.º 61 / 2025

Lei Sio Peng, Chefe do Departamento de Inspecção do Trabalho, manda que se proceda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º e artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2008 – “Normas de funcionamento das acções inspectivas do trabalho”, conjugados com o n.º 2 do artigo 72.º e n.º 2 do artigo 136.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, ficam os transgressores abaixo mencionados notificados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente notificação edital, proceder ao pagamento das multas aplicadas nos aludidos autos e efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos trabalhadores dentro do mesmo prazo.

1. Processo n.º 1397/2025 :

A transgressora “Companhia de Publicidade e Exposição de Da Yu, Limitada.” (n.º de registo comercial SO 71572) do Auto de Notícia n.º AT-370/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$20.000,00 (vinte mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida ao trabalhador Wang Pei Pei, no valor de MOP\$123.828,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e vinte e oito patacas).

2. Processo n.º 1627/2025 :

A transgressora “La Floral Sociedade Unipessoal Limitada.” (n.º de registo comercial SO 94253) do Auto de Notícia n.º AT-395/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor de MOP\$20.000,00 (vinte mil patacas), por prática da transgressão nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e deve efectuar ao pagamento da quantia em dívida à trabalhadora He Li Juan, no valor de MOP\$14.700,00 (catorze mil e setecentos patacas).

3. Processo n.º 770/2025 :

A transgressora Chan Sao Man (titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau) do Auto de Notícia n.º AT-424/2025/DIT, proceder ao pagamento da multa aplicada no aludido auto, no valor total de MOP\$80.000,00 (oitenta mil patacas), por prática das transgressões nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 21/2009 - “Lei de contratação de trabalhadores não residentes”, conjugado com o n.º 3 do artigo 62.º e artigo 77.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, e punida nos termos da alínea 6) do n.º 1 e da alínea 5) do n.º 3 do artigo 85.º da Lei n.º 7/2008 - “Lei das relações de trabalho”, de acordo com o artigo 87.º da Lei n.º 7/2008, a pena de multa prevista na alínea 6) do n.º 1 do artigo 85.º é convertível em prisão nos termos do Código Penal. Deve a transgressora efectuar ao pagamento das quantias em dívida aos 4 trabalhadores Xu Ji Xing, He Yao Chao, Liu Qi Nan e Pan Cui Hong, no valor total de MOP\$87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos patacas).

Redacção: *V*  
Verificação: *V*



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

As transgressor as acima mencionadas poderão, dentro das horas normais de expediente, levantar as cópias dos Autos, as notificações e os mapas de apuramento das quantias em dívidas aos referidos trabalhadores, no Departamento de Inspecção do Trabalho, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.os 221-279, Edifício “Advance Plaza”, 1.º andar, Macau, sendo-lhes também facultada a consulta dos processos mediante requerimento escrito.

Decorridos os prazos acima referidos, a falta dos pagamentos efectuados, implica a remessa por este DIT, nos termos legais, os respectivos documentos ao Juízo.

Departamento de Inspecção do Trabalho, aos 12 de Dezembro de 2025.

A Chefe do Departamento,

Lei Sio Peng

( assinatura)

Está conforme o original

A Técnica ,

Ho Pui Ian

Redacção:  
Verificação:

勞工事務局